



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.R.J. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.696 - Centro - em Campo Grande/MS, CEP 79.002-182, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0060-85, neste ato representada pelo Superintendente Jose Antonio Roldão, nomeado pela Portaria/MAPA nº 1.444, de 26 de maio de 2023, publicada no DOU de 29 de maio de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº: 6.007.585 e CPF: 981.687.468-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.R.J. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.201/0001-08, sediada na Rua Sargento Cecílio Yule, nº 19, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP 79.008-280, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. Sandra Maria Borges Pereira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 001.743.789, expedida pela SEJUSP/MS, e CPF nº 514.467.151-91, tendo em vista o que consta no processo nº 21026.000091/2019-83 e em observância das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2018, constante do processo nº 21026.003391/2018-33, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por até 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2024 podendo vigorar até 21/01/2025, nos termos do §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.572,15 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 210.865,80 (duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO nº 02/2019 - S.R.J. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 12.282.201/0001-08						
Item	Descrição / Especificação	Quantidade de Postos	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação para a sede em Campo Grande	05	12	R\$ 3.514,43	R\$ 17.572,15	R\$ 210.865,80
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 17.572,15	R\$ 210.865,80

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **130062 - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MS**

Fonte de Recursos: **0100000000 - TESOURO NACIONAL**

Programa de Trabalho: **086220**

Elemento de Despesa: **339037**

Plano Interno: **OPERASFASS - Operação de Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas**

Nota de Empenho:

3.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta de recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2023.

Sandra Maria Borges Pereira de Souza
S.R.J. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

José Antônio Roldão
SUPERINTENDENTE FEDERAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contrato Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo de Prorrogação Contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Borges Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 19/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32497855** e o código CRC **FDFF7D4F**.